

**2º Registro de Imóveis
São Luís - MA
Livro Nº2 Registro Geral**


Matrícula nº 25.039**CNM: 029975.2.0025039-87**

IMÓVEL: Constituído de uma área de terras próprias, desmembradas de área maior da data **RIBEIRA**, localizada à margem esquerda da BR-135 entre os KM-09 e 10, no sentido São Luís-Teresina, no Maranhão, neste Município, Módulo B, Distrito Industrial, cujos limites e confrontações: Pela frente, do ponto "00" ao "01", limita-se com a faixa de domínio da BR-135, com ângulo interno de 90'00" e extensão de 80,00 (oito metros); Pela lateral esquerda do ponto "01" ao "02", limita-se com área do Sr. João Raimundo Pinheiro Corrêa e Maria das Graças Lima Figueiredo, com ângulo interno de 90'00" e extensão de 200,00m (duzentos metros); Pelo fundo do ponto "02" ao "03", limita-se com área restante do Sr. João Raimundo Pinheiro Corrêa e Maria das Graças Lima Figueiredo, com ângulo interno de 90'00", e extensão de 80,00m (oitenta metros); Pela lateral direita, do ponto 03 ao "00" limita-se com as terras da PETYBOM INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, com ângulo interno de 90'00" e extensão de (duzentos metros). Fechando-se o polígono após percorrer um perímetro de 560,00m (quinhentos e sessenta metros lineares), com área total de 16.000,00m² (dezesesseis mil metros quadrados).

PROPRIETÁRIOS: Bel. **JOÃO RAIMUNDO PINHEIRO CORRÊA**, C.I. nº67.798-SSP/MA, CIC Nº055.911.203-34, brasileiro, casado, Serventuário da Justiça e **MARIA DAS GRAÇAS LIMA FIGUEIREDO**, C.I. nº116.029-SSP/MA, CIC Nº064.013.093-34, brasileira, casada, Serventária da Justiça, residentes e domiciliados nesta Capital. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** 01, MAT-11.362, FLS.23, do Livro Nº2-AU, de Registro Geral deste Cartório, tudo conforme Planta Memorial Descritivo e documentos arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 05 de Setembro de 2000. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro.

R.01. Matrícula nº 25.039, Folha 149 - Protocolo nº 47.191, Página 321 - ADQUIRENTE: ALÔ BRASIL PNEUS INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA., empresa com sede na Rodovia BR-010, KM-1351, bairro Coco Grande, no Município de Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ sob o nº35.178.094/0001-78, neste ato representado por seu bastante procurador, Atenágoras Reis Batista, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Município de Entroncamento/MA, na Avenida Babaçulândia, nº366, portador da Carteira de Identidade, nº932.690-SSP/MA e CPF nº254.653.253-72, filiação: José Coêlho Batista e Deyse Cornemberg Batista, conforme procuração pública lavrada nas Notas do 1º Cartório Criminal da Cidade de Imperatriz-MA, à fls.103, do Livro nº11, na data de 13.09.2000. **TRANSMITENTES: JOÃO RAIMUNDO PINHEIRO CORRÊA** e sua mulher **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO CORRÊA**, que em tempo de solteira assinava, **MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA**, brasileiros, ele Serventuário de Justiça e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nascimento de Moraes, nº175, bairro São Francisco, portadores das respectivas Cédulas de Identidade nrs.67.798-SSP/MA e 330.580-SSP/MA, CIC Nºs.055.911.203-34 e 125.343.233-34, filiações respectivas: João Soeiro Corrêa e Maria José Pinheiro Corrêa, José Ribamar Berredo da Silva e Maria Costa Silva; **MARIA DAS GRAÇAS LIMA FIGUEIREDO** e seu marido, **FRANCISCO SILVANILDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, brasileiros, ela Serventária de Justiça, e ele funcionário público aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 04, nº39, Conjunto Vinhais, portadores das respectivas Cédulas de Identidade, nrs.116.029-SSP/MA e 24.597-SSP/AM, CIC Nºs.064.013.093-34 e 043.443.082-04, filiações respectivas: Odontino Gomes Lima e Edenia Leura Galeno Silva, Manoel Guilherme Figueiredo e Zilma de Oliveira Figueiredo. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nesta Cidade, aos 14 dias do mês de Setembro do ano 2000, nas Notas do Tabelião do 4º Ofício, Dr. Alvimar de Oliveira Braúna, Livro: 0122E, fls.84. **VALOR:** R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 18 de setembro de 2000. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro.

AV.01. Matrícula nº 25.039, Folhas 149 - CERTIFICO por Ofício nº202/2011-PSFN/MBA, Marabá/PA, 14 de abril de 2011, expedido pelo Procurador - Seccional da Fazenda Nacional em Marabá-PA - AGEU CORDEIRO DE SOUSA: A EXECUÇÃO FISCAL, tudo conforme mandamento do art. 815-A do Código de Processo Civil (Lei nº5.869/73): de um lado como **Exequente: Fazenda Nacional em Marabá/PA**, e de outro lado com **Executado: ALÔ BRASIL PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº35.178.094/0001-78, valor da dívida R\$ 438.574,02. O referido é

verdade e dou fé. São Luís/MA, 15 de maio de 2011. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta. (Migrado do Livro 2-DN, fls.149)

AV.02, Matrícula nº 25.039, Folha 149 - Protocolo nº 86.837, Página 61 - **LEVANTAMENTO DO GRAVAME** - Certifico nos termos do Ofício nº032- EXE/JF/MAB, Marabá-PA, em 15/02/2013, Processo nº1999.39.01.000711-6 e OUTROS, Classe: 3100 (execução fiscal / Fazenda Nacional) **Partes: FAZENDA NACIONAL x ALÔ BRASIL DÍSEL MARABÁ VEÍCULOS E PEÇAS IMP E EXPORT LTDA e OUTROS**, por ordem do MMº. Juiz Federal - Dr. João César Otoni de Matos, procedemos ao levantamento do gravame de indisponibilidade sobre o bem, informado às fls. 487/488 em nome de Antônio Carlos Alves, relativos ao processo em referência, sob AV-01, da presente matrícula nº25.039 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 13 de março de 2013. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta. (Selo nº3754269)

AV.03, Matrícula nº 25.039, Folha 149 - Protocolo nº 87.940, Página 86 - **BAIXA** - Certifico, por Ofício nº403/2013-PSFN/MBA, em Marabá-PA, em 08 de maio de 2013, assinado pelo Procurador da Fazenda Nacional em Marabá-PA, Igor Magno Costa de Almeida, em cumprimento ao citado ofício que autoriza a baixa em eventual averbação promovida em **desfavor da executada Alo Brasil Pneus Industria e Comercio Importação e Exportação Ltda**, diante da quitação dos débitos decorrentes da execução fiscal de nº1999.39.01.000711-6, movida pela Fazenda Nacional, em desfavor da executada acima, valor da dívida R\$ 438.574,02. Fica cancelada a AV-01 da presente matrícula por ordem do Procurador acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 16 de maio de 2013. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta. (Selo nº3754331)

AV.04, Matrícula nº 25.039, Folha 149 - Protocolo nº 97.520, Página 283 - **CERTIFICO**, conforme contrato de alteração nº04, adequação e consolidação contratual da sociedade, passado em Goiânia aos 14 de janeiro de 2014, Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 12/02/201, Sob o nº20130850314, Protocolo nº130850314, de 27/11/2013, NIRE-21200267989, a **ALÔ BRASIL PNEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, através do seu procurador, requereu a **averbação da nova denominação social da empresa para ALÔ BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTD**, com sede em Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ-nº35.178.094/0001-78. E para constar fiz a presente averbação. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 20 de março de 2014. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta. (Selo nº18870171)

R.02, Matrícula nº 25.039, Folha 149 - Protocolo nº 97.820, Folha 290 - **ADQUIRENTE: A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Goiânia - Goiás, CNPJ nº19.039.174/0001-96, nesta ato representada pelos seus sócios, Antônio Carlos Alves Filho, brasileiro, casado, empresário, CNH nº02.096.115.299 DETRAN-GO, onde consta a CI nº18.785.446 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº132.050.558-96, residente e domiciliado em Santo Amaro, na Cidade de São Paulo-SP, e Alexandre Ferreira da Cruz Alves, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CNH nº01.347.440.830 DETRAN-SP, onde consta o nº32384490-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº272.690.218-99, residente e domiciliado em Santo Amaro, na Cidade de São Paulo-SP, ambos de passagem na cidade de Goiânia-GO. **TRANSMITENTE: ALÔ BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, atual denominação da ALO BRASIL PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº35.178.094/0001-78, com sede na cidade de Imperatriz-MA, neste ato representada por seu sócio e administrador, Antônio Carlos Alves Filho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CNH nº02.096.115.299 DETRAN-GO, onde consta o nº da CI-RG nº18.785.446 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº132.050.558-96, residente e domiciliado em Santo Amaro, na Cidade de São Paulo-SP e pelo sócio Alexandre Ferreira da Cruz Alves, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CNH nº01.347.440.830 DETRAN-SP, onde consta o número da CI-RG 32384490 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº272.690.218-99, residente e domiciliado em Santo Amaro, na Cidade de São Paulo-SP., ambos de passagem por Goiânia-GO, tudo conforme disposto no seu Contrato Social e Alteração de nº4, Adequação e Consolidação Contratual da Sociedade, conforme consta na mencionada Escritura. **TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUARIO: Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada aos 19 de março de 2014, no livro 4973-N, fls.033, nas notas do Tabelião do 4º Ofício do Cartório Índio Artiaga, da Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás. **VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 08 de abril de 2014 (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta. (Selo nº1887017)

AV.05, Matrícula nº 25.039, Folha 149 - Protocolo nº 97.821, Folha 290 - **CERTIFICO**, conforme Aditivo

**2º Registro de Imóveis
São Luís - MA
Livro Nº2 Registro Geral**



Matrícula nº 25.039

CNM: 029975.2.0025039-87

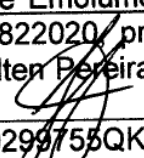
de Retificação e Ratificação a Escritura Pública de Compra e venda, lavrado aos 20 de março de 2014, no livro 4973-N, fls.047, no 4º Tabelionato de Notas Cartório Infio Artiaga, da Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás - Notária Delma Messias Ribeiro Maia Silva, a **ALÔ BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** atual denominação de **ALO BRASIL PNEUS INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº35.178.094/0001-78, com sede na cidade de Imperatriz-MA, neste ato representada por seu sócio e administrador, Antônio Carlos Alves Filho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário CNH-nº02.096.115.299-DETRAN-GO, onde consta o número da CI-RG-18.785.446-SSP-SP, inscrito no CPF-MF-nº132.050.558-96, residente e domiciliado em Santo Amaro - São Paulo-SP; e, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social a **A.B.P ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, CNPJ-nº19.039.174/0001-96, neste ato representada pelo sócio Antonio Carlos Alves Filho, acima qualificado. A empresa **ALÔ BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, por intermédio da Escritura Pública de Compra e Venda, registrada sob o nº02, desta Matrícula, vendeu à empresa **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA**, o imóvel constituído de uma área de terras próprios, desmembrada de área maior da data "RIBEIRA", localizada à margem esquerda da BR-135 entre os KM 09 e 10, no sentido São Luís-Teresina, no Maracanã, neste Município de São Luís-MA, Módulo B, distrito Industrial cujos limites e confrontações, constam na Matrícula acima (25.039). Aconteceu que na ocasião da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda acima referida, ficar constando erroneamente que o imóvel, está localizado a margem esquerda da BR-135, entre os KM-09 e 1, quando na verdade o correto é "ENTRE OS KM-09 e 10". Agora através deste instrumento desejam as partes RETIFICAR a Escritura acima citada, passando assim a referida cláusula, a vigorar com a seguinte redação: **IMÓVEL constituído de uma área de terras próprias, desmembrada de área maior da data "RIBEIRA", localizada a margem esquerda da BR-135, entre os KM-09 e 10, no sentido São Luís-Teresina, no Maracanã, neste Município de São Luís-MA., Modulo B, Distrito Industrial** cujos limites e confrontações: Pela frente, do ponto "00" ao ponto "01", limita-se com a faixa de domínio da BR-135, com ângulo interno de 90'00" e extensão de 80,00m (oitenta metros); Pela lateral esquerda do ponto "01" ao ponto "02", limita-se com área do Se. João Raimundo Pinheiro Corrêa e Maria das Graças Lima Figueiredo com ângulo interno de 90'00" e extensão de 200,00m (duzentos metros); Pelo fundo do ponto "02" ao ponto "03", limita-se com área restante do Sr. João Raimundo Pinheiro Corrêa e Maria das Graças Lima Figueiredo, com ângulo interno de 90'00" e extensão de 80,00m (oitenta metros), pela lateral direita, do ponto "03" ao ponto "00", limita-se com as terras da Petybom Industria e Comércio de Bebidas Ltda, com ângulo interno de 90'00" e extensão de 200,00m (duzentos metros). Fechando-se o polígono após percorrer um perímetro de 560,00m (quinhentos e sessenta metros lineares), com área total de 16.000,00m². Ratificada a aludida escritura naquela parte, Ratifica-a nas demais, para o efeito de, com a retificação ora feita, continue a produzir seus jurídicos e legais efeitos. E para constar fiz a presente averbação. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 08 de abril de 2014. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta. (Selo nº18924887)

AV.08 - EX-OFFÍCIO - Procede-se a presente nos termos do art.213 da Lei nº6.015/73, para corrigir a ordem de numeração dos atos contidos nessa matrícula, da seguinte forma: a Av-01 de agora em diante passa ser Av-02; a Av-02 passa a ser AV-03; a Av-03 passa a ser Av-04; a AV-04 passa a ser Av-05; o R-02 passa a ser R-06; Av-05 passa a ser Av-07. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 28 de julho de 2014. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta.

R.09, Matrícula nº 25.039, Folha 149 - Protocolo nº 99.753, Folha 28 - EM PRIMEIRA, ESPECIAL E ÚNICA HIPOTECA, o imóvel da presente Matrícula - DEVEDORA: STAR MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF-nº00.163.640/0001-12, por seus sócios: Alô Brasil Empreendimentos Imobiliários LTDA, atual denominação de Alô Brasil Pneus Indústria e Comércio Importação e Exportação LTDA, inscrita no CNPJ/MF-nº35.178.094/0001-78, com sede na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, por seus sócios, Alexandre Ferreira da Cruz Alves, brasileiro, empresário, casado, CNH-DETRAN-SP, RG-nº01347440830, onde consta RG-

nº32.384.490-SSP-SP, inscrito no CPF/MF-nº272.690.218-99, residente e domiciliado nesta Capital; Antonio Carlos Alves Filho, brasileiro, empresário, casado, CNH-DETRAN-GO, RG-nº02096115299, onde consta RG-nº18.785.446-SSP-MA, inscrito no CPF/MF-nº132.050.558-96, residente e domiciliado nesta Capital, e Antonio Carlos Alves Filho, supra qualificado, representando tanto a sócia, como a devedora, acima qualificados, nos termos dos atos societários mencionados e arquivados nas notas mencionadas na presente escritura; como **HIPOTECANTE: A.B.P. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF-nº19.039.174/0001-96, por seu sócio: Antonio Carlos Alves Filho, acima qualificado. **CREDORA: BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.**, com sede da Cidade de São Paulo-SP., inscrita no CNPJ/MF-nº60.814.191/0001-57, neste ato representada por sua bastante procuradora, Amanda Furquim de Oliveira, brasileira, solteira, maior, bancária, CI-nº36.454.201-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF-nº399.426.298-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, nos termos da procuração mencionada na escritura. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUARIO:** Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada aos 25 de julho de 2014, no livro 2794, pgs.073/082 no 5º Ofício de Notas da Cidade de São Paulo-SP., Tabelião José Roberto P. França. **VALOR:** Aproximadamente R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). A Outorgante Hipotecante ajustou com a CREDORA a outorgada de garantia real para todos e quaisquer débitos da Outorgante Devedora, existentes ou que venham a existir para com a Outorgada Credora, independentemente de sua natureza e causa, especialmente para pagamento de parcelas do principal, juros e encargos contratuais, perdas e danos oriundos de transações comerciais, indenizações, multas, honorários advocatícios e custas judiciais, enquanto perdurarem as obrigações entre as mencionadas partes, em especial, mas não se limitando, as decorrentes da Cédula de Crédito Bancário emitida e celebrada pela Outorgante Devedora em favor da OUTORGADA CREDORA, qual seja: CCB nº17485 emitida por Star Motors Comércio de Veículos Ltda, em 23 de outubro de 2011, com último aditamento formalizado em 19 de fevereiro de 2013 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sujeita a alterações de acordo com o estipulado naquele instrumento, cuja taxa de juros e demais condições estão estabelecidas no respectiva Cédula de Crédito Bancário. A dívida objeto do registro acima, está sujeita as cláusulas e condições constantes na presente escritura ora registrada cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 29 de julho de 2014. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta. (Selo nº19527550-551)

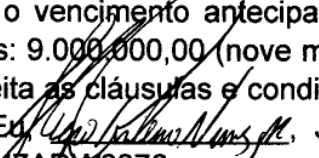
AV. 10, Matrícula nº 25.039 - Protocolo nº 176.874, datado de 05/05/2022. **PENHORA:** Procede-se à penhora do imóvel objeto desta matrícula, conforme Auto de Penhora e Avaliação, expedido em 04/05/2022, pela 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, extraído do processo nº 0017358-62.2021.5.16.0004, movido por Murilo Diego de Oliveira em desfavor de A.B.P Administração Participação Ltda., Star Motors Comércio de Veículos Ltda. e outros, sendo de R\$171.193,33 (cento e setenta e um mil e cento e noventa e três reais e trinta e três centavos) o valor atribuído para garantia da execução. **Diferimento do Recolhimento dos Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº9.109/09, com redação alterada pela Lei nº11.400, de 28/12/2020. Dou fé. São Luís/MA, 19 de maio de 2022. (ASS.) Neusa Cristina da Costa Leite, Escrevente Autorizada. Selo: PRENOT029975KZUCTJC554E22R25; AVESVD029975QB5QZHU85Z4UKN46

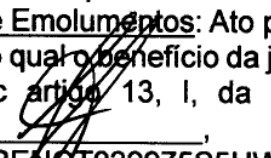
AV. 11, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 182.786, datado de 01/11/2023 **EX OFFICIO:** Procede-se à presente, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, conforme documentos que deram origem ao R. 06 (antigo R. 02), AV. 07 (antigo AV. 05) e R. 09, para retificar o nome do Adquirente e Hipotecante de A.B.P ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA para **A.B.P ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA**. **Isenção de Emolumentos:** O presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça. Dou fé. São Luís/MA, 09 de novembro de 2023. Eu,  Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: AVESVD0299755QKIRCLE8CAYTX33

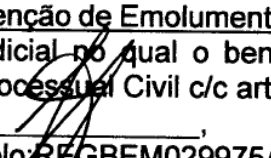
R. 12, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 182.786, datado de 01/11/2023. **HIPOTECA – 2º GRAU:** **DEVEDOR: DIBSON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Dom Vital, nº 108, Entroncamento, em Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.077.624/0001-96. **CREDORA: GJA INDUSTRIAIS S.A**, com sede na Rua João Moura, nº 313, Andar 7, Sala 08, Pinheiros, em São

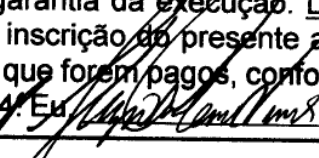
**2º Registro de Imóveis
São Luís - MA
Livro Nº2 Registro Geral**


Matrícula nº 25.039**CNM: 029975.2.0025039-87**

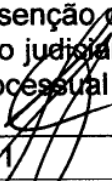
Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 24.682.682/0001-28. **INTERVENIENTE GARANTIDORA: A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA**, com sede na Rua S 1 S/N Qd S 13 Lt 24 Sala 2, Setor Bela Vista, em Goiana/GO, inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96. **OBJETO:** 100%, o imóvel desta matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Confissão de Dívida e Garantia Hipotecária, lavrada aos 29/09/2023 no 1ª Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Controles Marítimos da Comarca de Goiânia/GO, Livro: 01629-N, Folhas: 028/033, Protocolo: 0051539, Traslado. **VALOR DA HIPOTECA:** R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, perfazem o valor unitário de R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada uma, vencendo-se a primeira 06 (seis) meses após a assinatura deste, no dia 29/04/2023 e as demais no mesmo dia dos meses e anos subsequentes, até o final da liquidação, parcelas essas que terão juros mensais acumulados a serem pagos trimestralmente de CDI mais 5% ao ano. **ENCARGOS DE INADIMPLENTO:** Ocorrendo atraso no pagamento do valor da parcela ensejará multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da parcela vencida. A inadimplência acarretará o vencimento antecipado das parcelas vincendas após notificação. Valor para efeito de arrematações: 9.000.000,00 (nove milhões de reais). **CONDIÇÕES:** A garantia objeto do presente registro, está sujeita às cláusulas e condições constantes no título. Dou fé. São Luís/MA, 09 de novembro de 2023. Eu, , Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: REGAVD02997550GA4JCN7ADW8376

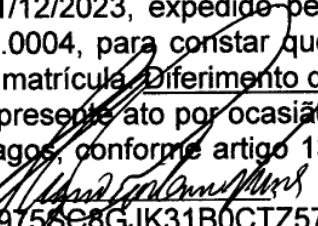
AV. 13, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 183.169, datado de 28/11/2023. DESCONSTITUIÇÃO DE PENHORA: Procede-se à presente, nos termos do Ofício nº 547/2023 – PJE-JT, datado de 23/10/2023, expedido pela 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, processo nº 0017358-62.2021.5.16.0004, para constar que fica desconstituída a penhora do imóvel objeto desta matrícula, indicada na **AV. 10. Isenção de Emolumentos:** Ato praticado para efetivação de decisão judicial ou continuidade de processo judicial no qual o benefício da justiça gratuita foi deferido, conforme artigo 98, §1º, IX do Código Processual Civil c/c artigo 13, I, da Lei nº 9.109/2009. Dou fé. São Luís/MA, 28 de novembro de 2023. Eu, , Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: PRENOT029975S5UW3Q3VKULTWX07; AVESVD029975HQC0VE3IZKFJ2P33

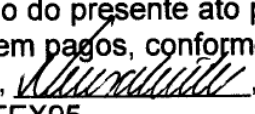
AV. 14, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 183.269, datado de 05/12/2023. PENHORA: Procede-se à presente, conforme Auto de penhora e avaliação, expedido em 18/08/2023, pela 5ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, extraído do processo nº CartPrecCiv 0016780-95.2023.5.16.0015, movido por PAULO DIVINO CESAR BRAGA em desfavor de A.B.P. ADMINISTRAÇÃO LTDA E OUTROS, para constar a penhora do imóvel objeto desta matrícula, sendo de R\$ 328.641,83 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), o valor atribuído para garantia da execução. **Isenção de Emolumentos:** Ato praticado para efetivação de decisão judicial ou continuidade de processo judicial no qual o benefício da justiça gratuita foi deferido, conforme artigo 98, §1º, IX do Código Processual Civil c/c artigo 13, I, da Lei nº 9.109/2009. Dou fé. São Luís/MA, 04 de janeiro de 2024. Eu, , Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: REGBEM029975AWZPMHUR8709Z18

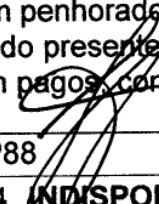
AV. 15, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 183.242, datado de 04/12/2023. PENHORA: Procede-se à presente, conforme Auto de Penhora, expedido em 28/11/2023, pela 4ª Vara do Trabalho de São Luís, extraído do processo nº 0017530-33.2023.5.16.0004, movido por FABIO ALVES DA COSTA em desfavor de A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA e outros, para constar a penhora do imóvel objeto desta matrícula, sendo de R\$ 83.222,30 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos), o valor atribuído para garantia da execução. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Dou fé. São Luís/MA, 04 de Janeiro de 2024. Eu, , Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador.

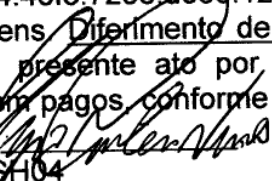
Selo: REGBEM029975POTNMK38FNYKV542

AV. 16, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 183.378, datado de 13/12/2023 **CANCELAMENTO E RESTABELECIMENTO DE ATO POR ORDEM JUDICIAL**: Procede-se à presente, nos termos do Mandado Pje-Tj, datado de 11/12/2023, expedido pela 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, processo nº 0017358-62.2021.5.16.0004, para constar que fica cancelada a AV.13, restabelecendo-se assim a penhora do imóvel objeto desta matrícula, indicada na AV. 10. **Isenção de Emolumentos**: Ato praticado para efetivação de decisão judicial ou continuidade de processo judicial no qual o benefício da justiça gratuita foi deferido, conforme artigo 98, §1º, IX do Código Processual Civil c/c artigo 13, I, da Lei nº 9.109/2009. Dou fé. São Luís/MA, 08 de janeiro de 2024. Eu, , Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: AVESVD029975BST6C7CGXYS58J81

AV. 17, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 183.378, datado de 13/12/2023. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR ORDEM JUDICIAL**: Procede-se à presente, nos termos do Mandado Judicial Pje-JT, datado de 11/12/2023, expedido pela 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, processo nº 0017358-62.2021.5.16.0004, para constar que fica cancelada a hipoteca, registrada no R. 09, que gravava o imóvel desta matrícula. **Diferimento de Emolumentos**: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Dou fé. São Luís/MA, 08 de janeiro de 2024. Eu, , Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: AVESVD029975SC8GJK31B0CTZ573

AV. 18, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 183.712, datado de 12/01/2024. **PENHORA**: Procede-se à presente, conforme Auto de Penhora, expedido em 09/10/2023, pela 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, extraído do processo nº CartPrecCiv 0017515-73.2023.5.16.0001, movido por FRANCYELLY COSTA DE MORAES em desfavor de A.B.P ADMINISTRAÇÃO LTDA E OUTROS, para constar a penhora do imóvel objeto desta matrícula, sendo de R\$ 65.922,05 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos), o valor atribuído para garantia da execução. **Diferimento de Emolumentos**: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Dou fé. São Luís/MA, 02 de fevereiro de 2024. Eu, , Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: REGBEM029975AR4L1H3URFKFEX95

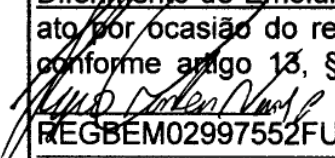
AV. 19, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 186.599, datado de 17/07/2024. **PENHORA**: Procede-se à presente, conforme Auto de Penhora, expedido em 02/07/2024, pela 5ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, extraído do processo nº 0016553-76.2021.5.16.0015 movido por LUCIANO BISPO DOS SANTOS em desfavor de A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA e outros, para constar a penhora do imóvel objeto desta matrícula, sendo de R\$ 5.523.840,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais), o valor atribuído à avaliação do bem penhorado. **Diferimento de Emolumentos**: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Dou fé. São Luís/MA, 18 de julho de 2024. Eu, , Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: REGBEM0299752BP0TILFQY0TFP88

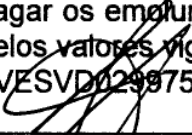
AV. 20, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 186.600, datado de 17/07/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS – CNIB**: Procede-se à presente, para constar que em cumprimento ao art. 7º do provimento nº 39 do CNJ, foi decretada a indisponibilidade dos bens de A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96, com ordens cadastradas no protocolo nº 202405.0809.03315907-IA-071 – Processo nº 00117170420195180006 do TRT 18ª Região, conforme consulta realizada em 11/07/2024, Código Hash: df9e.6a04.48f3.7288.d006.122f.0011.6cd4.fbf5.91d2, disponível na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. **Diferimento de Emolumentos**: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Dou fé. São Luís/MA, 18 de julho de 2024. Eu, , Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: AVESVD029975A166LK31W11SSH04

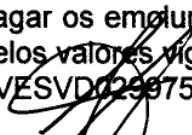
AV. 21, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 187.499, datado de 09/09/2024. **PENHORA**: Procede-se à presente, conforme Auto de Penhora, expedido em 26/08/2024, pela 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, extraído do processo nº 0016791-35.2024.5.16.0001, movido pela EDIMAR JOSE DO CARMO e outros em desfavor de A.B.P ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA e outros, para

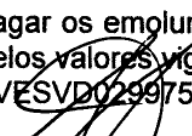
**2º Registro de Imóveis
São Luís - MA
Livro Nº2 Registro Geral**

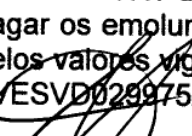

Matrícula nº 25.039**CNM: 029975.2.0025039-87**

constar a penhora do imóvel objeto desta matrícula, sendo de R\$ 678.504,22 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e vinte e dois centavos), o valor atribuído para garantia da execução. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Dou fé. São Luís/MA, 11 de setembro de 2024. Eu,  Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: REGBEM02997552FU26MQBN80NM75

AV. 22, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.008, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 201905.3010.00821438-IA-710 - **Processo nº 00102701720155180007** da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD02997592YYONVUJATUCK17 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu,  ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 23, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.009, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202002.2114.01074164-IA-809 - **Processo nº 00111305220195180015** da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299750L4WXQ42I913LQ03 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu,  ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 24, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.011, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202003.2511.01103651-IA-560 - **Processo nº 00102944920185180004** da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975D2FXNDDDB7C1BZ418 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu,  ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 25, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.011, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202006.1810.01187605-IA-061 - **Processo nº 00111628720195180005** da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975XXM69MDR5BI9AG87 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu,  ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 26, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.012, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ,

para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202007.1614.01232649-IA-880 - **Processo nº 00111056920195180005** da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975EGF960M1KZDQHU87 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu, _____, ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 27, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.013, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202007.2714.01246968-IA-790 - **Processo nº 00111064220195180009** da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD02997530LTG7DLXK890037 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu, _____, ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 28, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.014, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202009.2912.01334096-IA-490 - **Processo nº 00114366720185180011** da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975ABWB2OM2RZLPCY59 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu, _____, ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 29, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.015, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202104.2719.01599829-IA-890 - **Processo nº 00102591620195180017** da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975GFFLBCM2W5R6G271 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu, _____, ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 30, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.016, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202107.0115.01701494-IA-280 - **Processo nº 00102591620195180017** da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975ZPUQ7H45G07KNQ80 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu, _____, ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

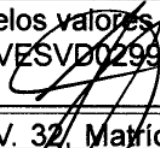
AV. 31, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.017, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202111.2315.01917272-IA-080 - **Processo nº 00103422720195180051** da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento,

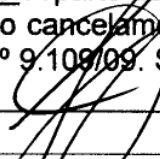
2º Registro de Imóveis
São Luís - MA
Livro Nº2 Registro Geral

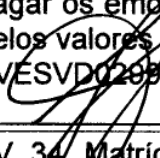


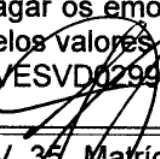
Matrícula nº 25.039

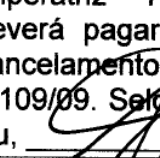
CNM: 029975.2.0025039-87

pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975SY5OWNVBD4BXLW29 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu, , ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

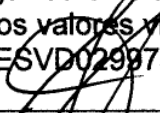
AV. 32, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.018, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202205.1915.02154613-IA-060 - **Processo nº 00108048120195180051** da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975R6TR484J5YKVF293 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu, , ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

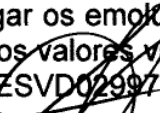
AV. 33, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.019, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202206.0813.02187370-IA-950 - **Processo nº 00108117320195180051** da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975CSOWVJDC6SPKCW67 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu, , ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

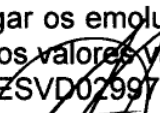
AV. 34, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.020, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202210.1816.02408127-IA-080 - **Processo nº 00122035420175180007** da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975QIZM5CM5STA4O266 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu, , ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

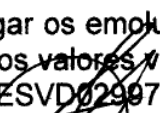
AV. 35, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.021, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202301.2613.02529733-IA-509 - **Processo nº 10044658720214013701** da 2ª Vara Federal de Imperatriz – TRF da Primeira Região. Código Hash: 8rv1osh18r. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975AGCXUOMVOPKKRM26 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu, , ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

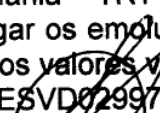
AV. 36, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.022, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202304.2412.02667160-IA-809 - **Processo nº 00101377420215180003** da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá

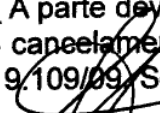
pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975U8BGXXMPIO23CA65 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu,  ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 37, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.023, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202306.2608.02775082-IA-890 - **Processo nº 00103143920205180014** da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975SENR7KV7SGMQJ019 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu,  ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 38, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.024, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202306.2716.02779471-IA-740 - **Processo nº 00105439520215180003** da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975F5QZB4DKHILOQG37 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu,  ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 39, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.025, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202310.1615.02984956-IA-490 - **Processo nº 00111218120195180018** da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975N2CBDMDTNHSP466 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu,  ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 40, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.026, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202405.0809.03315907-IA-071 - **Processo nº 00117170420195180006** da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299752UX24VDRZ34KLS74 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu,  ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 41, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.027, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202408.2810.03541669-IA-041 - **Processo nº 00100164220185180006** da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975GN1TH54ZJ7IPTI70 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu,  ☒ Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

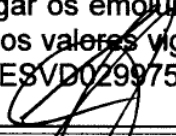
AV. 42, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.028, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE**

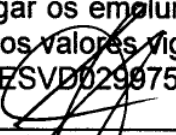
**2º Registro de Imóveis
São Luís - MA
Livro Nº2 Registro Geral**

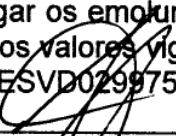


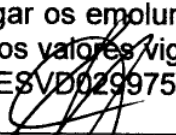
Matrícula nº 25.039

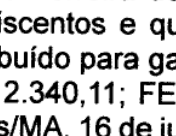
CNM: 029975.2.0025039-87

BENS - CNIB: Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202409.2417.03600122-IA-910 - **Processo nº 00108341020195180054** da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299757HHWQH4RN0TKQE80 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu, , (X) Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 43, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.029, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202411.2914.03728911-IA-180 - **Processo nº 00102954420195180054** da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975L3GW7N4XHBMTS688 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu, , (X) Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 44, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.030, datado de 11/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202503.1714.03894660-IA-404 - **Processo nº 0010792-67.2019.5.18.0051** da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975K3EO2H4RR7V5ME70 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu, , (X) Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 45, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.031, datado de 10/06/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202503.1814.03897910-IA-311 - **Processo nº 0011034-23.2019.5.18.0052** da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis – TRT da 18ª Região. Código Hash: 8rv1osh18r. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975YWU08JD9NZY7ZK45 Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu, , (X) Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 46, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 192.039, datado de 11/06/2025. **PENHORA:** Procede-se à presente, atendendo ao requerimento datado de 02/06/2025, para constar a penhora do imóvel objeto desta matrícula, conforme termo de penhora, datado de 10/09/2024, expedido pela 1ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, extraído do processo nº 5469240-48.2017.8.09.0051, movido por Jose Ferreira de Paiva em desfavor de Alexandre Ferreira Da Cruz Alves, sendo de R\$ 643.648,14 (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), o valor atribuído para garantia da execução. Selo: REGDEM029975BH7MEW41F4XLZI11 - Ato: 16.11 - Emol.: R\$ 2.340,11; FERC: R\$ 70,20; FADEP: R\$ 93,60; FEMP: R\$ 93,60; Total: R\$ 2.597,51. Dou fé. São Luís/MA, 16 de junho de 2025. Eu, , (X) Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 47, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 193.789, datado de 15/09/2025. **PENHORA:** Procede-se à

presente, conforme Auto de Penhora e de Avaliação de Imóvel, expedido em 15/09/2025, pela 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, extraído do processo nº 0012203-54.2017.5.18.0007, movido pela Ricardo Pereira de Assis em desfavor de A.B.P. Administração Participação LTDA, para constar a penhora do imóvel objeto desta matrícula, sendo de R\$ 933.618,32 (novecentos e trinta e três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), o valor atribuído para garantia da execução. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: REGDEM0299754WB2P4DT4DN73S61 Dou fé. São Luís/MA, 23 de setembro de 2025. Eu, Kilmer da Silva Calvet, (X) Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 48, Matrícula nº 25.039, Protocolo nº 196.664, datado de 03/03/2026. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procedeu-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de A.B.P. ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 19.039.174/0001-96: protocolo nº 202601.2009.04462573-IA-740 - **Processo nº 0011271-12.2021.5.18.0012** da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT da 18ª Região. Código Hash CNIB: ivdrw9s1d1. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975KKTRFMD70U3LQG94. Dou fé. São Luís/MA, 04 de março de 2026. Eu, Kilmer da Silva Calvet, Oficial Registrador: () Jurandy de Castro Leite; Oficial(a) Substituto(a): () Maria de Nazareth Costa Leite, () Neusa Cristina da Costa Leite e () Hugo Pinheiro Nunes; Escrevente Autorizado(a) ☒ Kilmer da Silva Calvet e () Aida Lima Calvet.

ESPELHO DE MATRICULA

CERTIFICO MAIS: O espelho de matrícula é um extrato não autenticado das informações do registro, utilizado para auxiliar na análise de direitos ou ônus registrados. Entretanto, por não possuir certificação oficial, não tem validade como prova plena em juízo ou perante terceiros, sendo apenas um documento informativo.

